

## **Trama de saberes entre agentes penitenciários e seus desdobramentos nas estratégias de controle a céu aberto.**

Web of knowledge among correctional officers and their ramifications in the borderless control strategies.

Rafael de Albuquerque Figueiró; Magda Dimenstein

Universidade Potiguar e Universidade Federal do Rio Grande do Norte

---

### **RESUMO:**

Os agentes penitenciários são importantes atores dentro do sistema prisional, responsáveis pelo abrir e fechar das grades, pondo em funcionamento toda a engrenagem carcerária. São eles que passam a maior parte do tempo com os detentos, custodiando-os. Sendo assim, a partir de que conhecimentos essa categoria profissional orienta seus afazeres diários? Como os saberes psi (psicologia, psicanálise e psiquiatria) figuram nesse cenário? A partir destes questionamentos, este trabalho tem por objetivo discutir as concepções e perspectivas do campo “psi” que se fazem presentes nos discursos e que modelam as práticas dos agentes penitenciários em relação a uma questão específica no âmbito prisional: a ressocialização. Os resultados apontam para concepções de subjetividade atravessadas pela ideia de interioridade e imutabilidade que produz a noção de sujeitos perigosos e irrecuperáveis. Dentre os efeitos desse processo, destacamos o desenvolvimento de estratégias de controle, em funcionamento no dia a dia do agente penitenciário.

**Palavras-chave:** agentes penitenciários; saberes psi; subjetividade.

---

### **ABSTRACT:**

Prison officials are important actors within the prison system, responsible for opening and closing the bars, putting in place all the gear prison. Are they spend most of the time with the prisoners, guarding them. Thus, from the knowledge that this profession guides their daily business? As the psy knowledge (psychology, psychoanalysis and psychiatry) appearing in this scenario? From these questions, this paper aims to discuss the concepts and perspectives of the “psy” field that are present in the discourses and practices that shape the Prison officials in relation to a particular matter within prison: a resocialization. The results point to conceptions of subjectivity traversed by the idea of interiority and immutability that produces the dangerous notion of subject and unrecoverable. Among the effects of this process include the development of control strategies, operational on the day of the prison guard.

**Key-words:** correctional officers; psy knowledge; subjectivity.

---

## **Introdução**

O sistema prisional configura-se como um enorme desafio na atualidade, não só pelos já conhecidos problemas relacionados à superlotação, alimentação e condições de encarceramento inadequadas, adoecimento físico e psíquico de detentos (FONSECA et alii., 2012), mas, sobretudo, pela sua incapacidade de cumprir com a função ressocializadora que lhe é atribuída (MARQUES et alii., 2012). Além disso, pelo seu caráter de instituição total (GOFFMAN, 2008), pouco conhecemos dos afetos e saberes que permeiam o abrir e fechar de grades e portões, assim como dos modos de vida presentes na prisão.

Nesse contexto, os agentes penitenciários (AP) têm lugar de destaque. São eles os principais responsáveis pelo funcionamento da engrenagem carcerária, abrindo e fechando celas, custodiando os presos, fiscalizando entrada e saída de pessoas, acompanhando presos em consultas médicas, etc. Após as etapas de investigação que está sob a responsabilidade da polícia civil, da prisão pela polícia militar e julgamento pelo poder judiciário, os agentes penitenciários são aqueles que mais convivem com os detentos. “A gente amanhece e anoitece com eles” (fala de um AP). Essa fala denuncia não só uma convivência cotidiana e intensa entre presos e AP (às vezes configurando a única forma de contato com mundo fora da prisão), mas o papel que desempenham no atual sistema prisional, tal como indicado por um deles: “somos nós quem operacionalizamos a lei” (AP).

Essa operacionalização se faz através de procedimentos ancorados em determinados saberes que estruturam sua visão de mundo e práticas profissionais. Sabemos que o conhecimento científico (incluindo o da Psicologia) penetra no nosso dia a dia, subsidiando interpretações sobre os mais diversos fenômenos, atravessando e orientando nossas ações no mundo (BOCK et alii., 2002). De que forma isso se dá entre os agentes penitenciários? Que saberes são esses? A partir de que conhecimentos essa categoria profissional orienta seus afazeres diários? Como os saberes psi (psicologia, psicanálise e psiquiatria) figuram nesse cenário? Que efeitos produzem? Que linhas de força ganham contornos a partir desses saberes?

Com base nessa problematização inicial, o objetivo deste trabalho é discutir as concepções e perspectivas do campo “psi” que se fazem presentes nos discursos e que modelam as práticas dos AP em relação a uma questão específica que é alvo de fortes embates no âmbito prisional: a ressocialização. Este texto reúne reflexões e relatos obtidos durante parte inicial do processo de pesquisa de doutoramento<sup>1</sup>, cujo cenário foi

o presídio estadual de Alcaçuz, localizado em Parnamirim, região metropolitana de Natal, Rio Grande do Norte. Trabalhamos a partir das observações da rotina de trabalho e informações obtidas durante a realização de seis rodas de conversa (durante o ano de 2012) com duas equipes<sup>2</sup> de agentes penitenciários, focadas nas seguintes temáticas: ressocialização, concepções acerca do crime e do criminoso, rotina da prisão e dos agentes penitenciários. O número de participantes das rodas de conversa variou entre quatro e dez AP.

Alcaçuz é o maior e mais antigo presídio do Rio Grande do Norte, onde atuam 90 AP (dos 900 existentes no RN) divididos em quatro equipes, trabalhando em regime de 24hs por 72hs de descanso. A categoria existe desde 2002, quando foi realizado o primeiro curso de formação de agentes penitenciários. Antes disso, a custódia dos presos ficava sob a responsabilidade da polícia militar. A inserção nesse campo nos permitiu cartografar o trabalho dos AP, mapeando os efeitos que determinados saberes e conceitos produzem em suas vidas.

### **1. O analisador “ressocialização”: subjetividade e periculosidade no dia a dia da prisão**

O encontro com os agentes penitenciários foi marcado pela intensa produção de afetos no contexto da pesquisa. De um lado, o pesquisador curioso, ávido em conhecer um pouco mais de uma realidade tão distante e as formas de habitar o espaço prisional. Do outro lado, uma categoria profissional que raramente aparece na agenda de pesquisadores. Historicamente associada às práticas de violência e tortura, a figura do agente penitenciário é comumente ligada à ideia da violação, o que acaba configurando-a, assim como os presos, em desacreditáveis (GOFFMAN, 2008). Contudo, há também aqueles que apostam na função ressocializadora do agente penitenciário e da prisão. Tais crenças justificam a existência das prisões, confortando-nos.

Porém é preciso evocar aqui as ideias de Foucault (2007), que nos lembra da impossibilidade de qualquer projeto de ressocialização a partir da prisão, que acima de tudo produz a delinquência, mais do que a combate. Autores mais recentes (FEELEY & SIMON, 2012) corroboram com as análises de Foucault (2007) ao afirmar que nas últimas décadas vivenciamos o afastamento da tentativa de normalizar os infratores e a aproximação de uma proposta de gerenciamento. Assim, é possível situar também um novo objeto: não mais a punição ou a reabilitação de sujeitos, mas identificação e

gerenciamento de grupos de difícil controle. Seu objetivo não é eliminar o crime, mas torná-lo tolerável (FEELEY & SIMON, 2012). Feitas essas ressalvas, trazemos o tema da ressocialização neste trabalho pelo fato de ele trazer à tona determinados discursos dos agentes penitenciários, além de ainda estar presente nos discursos que sustentam nosso modelo prisional.

No século XIX, período em que a prisão se legitima enquanto principal recurso nas novas práticas penais, os funcionários do cárcere deveriam intervir sobre os internos de um modo bastante específico: “São de certo modo técnicos do comportamento: engenheiros da conduta, ortopedistas da individualidade” (FOUCAULT, 2002: 244). Nos dias atuais tais ideias continuam vivas, compondo linhas de força que pairam no dia-a-dia do sistema prisional, nos documentos normativos e políticas penitenciárias (LOPES, 2007). Os guardas, agentes de segurança, carcereiros, não importa com que nomenclatura os designemos, são de suma importância para o funcionamento da engrenagem carcerária. São os funcionários do cárcere que permitem a institucionalização, normalização dos saberes sobre a indisciplina (FOUCAULT, 2007).

Um dos pontos norteadores da conversa com os AP nas rodas de conversas foi a questão da ressocialização dos detentos. Nossa motivação para tal sustentava-se no entendimento de que se tratava de um analisador importante do sistema prisional, capaz de revelar saberes e lógicas. Por analisador referimo-nos a tudo aquilo que permite conhecer o funcionamento de uma organização, fazendo-a falar (LOURAU, 1995), que traz à tona as forças (conflitantes ou não) em um dado contexto, denunciando o funcionamento de uma instituição, fazendo surgir a “instituição ‘invisível’” (LOURAU, 1993: 35). Conforme o próprio Lourau (1995: 284): “daremos o nome de analisador àquilo que permite revelar a estrutura da organização, *provocá-la, força-la a falar*” (grifos do autor).

A argumentação apresentada pelos AP em torno do tema ressocialização fez emergir diversas linhas que compõem a trama de saberes “psi” em que estão enredados, saberes estes invisíveis que moldam suas práticas no sistema prisional e fora dele. Uma dessas linhas que estruturam o trabalho do AP e que subjazem à perspectiva de ressocialização diz respeito à concepção de subjetividade e seus processos de produção. Ao ser indagado sobre a possibilidade de ressocialização operada pelo sistema prisional, um dos agentes revela: “Infelizmente é difícil, porque é uma questão de índole, que é formada nos primeiros anos da infância”. Essa fala, além de apontar para a dificuldade de produzir mudanças e transformar realidades, lança mão de algo problemático, que

merece um pouco mais de nossa atenção. Trata-se de uma concepção de sujeito/subjetividade essencialista, determinista, como algo acabado, fixo, imutável, perspectiva simplificada de conceber a vida e o humano, que se contrapõe àquela que sustenta a provisoriedade das configurações, a historicidade dos arranjos subjetivos, a vida concebida como movimento, imprevisibilidade e pluralidade.

Vários autores ressaltam que o termo “subjetividade” inexistia no ocidente antes do surgimento da psicologia científica. Esta, atendendo aos pressupostos da ciência moderna, se ancora nas ideias de neutralidade e objetividade para afirmar um modelo de subjetividade atrelado às noções de interioridade ou de essência do homem (PRADO FILHO & MARTINS, 2007), propondo assim a noção de um sujeito universal (GUARESCHI & HUNING, 2005). É importante, porém, reconhecer que esse acoplamento entre “subjetividade” e “interioridade” não é algo natural. Tal associação é fruto de determinadas forças que em momentos históricos particulares produziram essa configuração, como nos apontam os autores Prado Filho e Martins (2007). É, portanto, uma construção do discurso moderno, atravessada por jogos de saber/poder:

*Pode-se afirmar com Michel Foucault que, assim como o cristianismo inventou a interioridade, a modernidade inventou a subjetividade – essa é a relação entre essas duas figuras do discurso: a noção de interioridade é anterior a de subjetividade, indicando que o moderno conceito de subjetividade apoia-se arqueologicamente na ideia cristã de interioridade encontrando-se, por isso mesmo, totalmente contaminado por esta concepção, este enunciado (PRADO FILHO & MARTINS, 2007: p.17).*

Assim, ao se apoiar arqueologicamente no conceito de interioridade, a noção de subjetividade ganha contornos específicos, como algo interno, que diz da essência dos sujeitos.

Outro aspecto observado é que há uma relação direta, segundo os agentes, entre desestruturação da família, criminalidade e impossibilidade de ressocialização: “primeiro saem os bisavós, depois os avós, e agora as pessoas moram sozinhas... e estão cada vez mais individualistas”. Essa fala traz como elementos primordiais e decisivos na formação da subjetividade as ideias de família estruturada, de infância naturalizada como tempo da vida onde ocorrem processos específicos em termos de desenvolvimento que são irreversíveis na vida adulta, ideias comumente presentes nos saberes “psi” e nos atuais processos de produção de subjetividade. A equação família desestruturada-criminalidade, associada à transformação da sociedade e de seus valores

tradicionais é algo evidente, como se pode observar: “hoje não se sabe se a criança é homem ou mulher, tem gay casando”.

O essencialismo que marca as concepções tradicionais da psicologia acerca da subjetividade, pressupondo regularidade e permanência, também se estende às concepções de família, infância e sexualidade. Nessa direção, para os agentes, os primeiros anos da infância determinam o futuro. O criminoso surge como algo pronto, acabado, produzido na infância, fruto de uma família sem regras, ausente na formação do caráter e da moral, situação que produz o sujeito irrecuperável. Assim, segundo a fala de outro agente, “hoje em dia ninguém fala mais em recuperação”; “Aí só Deus mesmo”. Na mídia nacional circulam discursos proferidos por psicólogos que apontam que

*O principal fator de risco é a família, independente de classe social. “Pais que não sabem educar, dar limites, transmitir valores, que deixam os filhos sem orientação desde pequenos, são os maiores responsáveis pela opção dos filhos pela criminalidade”. A pobreza, neste caso, é apenas um agravante do quadro, diz o psicólogo. “A pobreza colabora apenas na forma que os pais se veem sem opções de buscar ajuda”<sup>3</sup>.*

Tais ideias servem de argumento capaz de sustentar a função punitiva e castigadora da prisão. Se a ressocialização, impossibilitada por uma subjetividade imutável, aparece como algo pouco provável, o que resta é a prática do castigo e o “cumprimento de pena” que, se utilizada no tempo certo (o tempo da formação da subjetividade), parece ser a solução na construção de indivíduos adequados à norma: “A gente tá aqui apagando incêndio, pela fumaça... mas tem que atacar no foco, no combustível e isso tá na criança. A psicologia infantil fala isso... Tem até um livro... A questão da punibilidade não existe mais... Antigamente você podia mandar um menino se ajoelhar no milho, no arroz, dar uma palmada na mão... Isso há dez, quinze anos atrás, e você via que tinha resultado... Hoje não pode mais” (Fala de um AP).

Dessa forma, entendemos que o dia a dia dos agentes penitenciários é marcado por determinadas concepções de subjetividade que se manifestam não apenas em discursos, mas enquanto força, afeto, constituindo uma atmosfera característica, que diz, sobretudo, como deve funcionar a prisão. Entendemos, assim, que tais concepções de subjetividade ajudam a forjar uma lógica institucional que atravessa e ultrapassa o dia a dia na prisão. Enquanto analistas institucionais, não nos interessa aqui pensar sobre as pessoas (os agentes penitenciários) e seus discursos, tomando-os de maneira individualizada. Entendendo que os agentes penitenciários participam de determinadas

instituições - entendida enquanto lógica, conjunto organizado ou não de saberes, que determinam o modo de funcionamento da sociedade (BAREMBLITT, 1992) -, interessam-nos os processos de funcionamento de determinadas engrenagens que legitimam práticas de controle ao longo da história e determinam modos de existência.

### **1.1 Periculosidade e produção de subjetividades perigosas**

Dentre os modos de existência produzidos no interior da prisão, a construção de sujeitos perigosos ganha destaque. O aparato de segurança posto em prática diariamente (uso de coletes à prova de balas, armas, etc.), o receio de entrar em determinados pavilhões e o risco constante de uma rebelião dão ideia do clima sob o qual trabalham os AP: “Todo mundo aqui já sonhou com uma rebelião” (AP). Tal configuração se sustenta não só em possibilidades reais de eclosão de conflitos/agressões por parte dos presos, mas também em uma determinada maneira de compreender estes sujeitos. Um de nossos interlocutores, há 10 anos na profissão de agente penitenciário, afirma categoricamente: “Você é psicólogo, deve saber: todo ser humano tem potencial para tendência ao mal”.

Nessa engrenagem, ao se produzirem sujeitos perigosos, se põem em prática as clássicas construções formuladas no campo da criminologia tal como indicado por Rauter (2003). Essa autora mostra a interferência de diversos saberes como a medicina, psiquiatria, psicologia, psicanálise, etc. no campo das ciências criminais, forjando a compreensão que temos hoje sobre o criminoso, assim como sobre o fenômeno da criminalidade. O que assistimos no dia a dia de uma prisão, dentre outras coisas, consiste na reedição ou na materialização dos conceitos e ideias que sustentam a criminologia e os dispositivos jurídico-penais. A construção desses aparatos teóricos direcionados à questão do crime, a transformação do crime em doença (fruto do discurso criminológico positivista) marca o modo como devem atuar os técnicos do sistema prisional, naturalizando a periculosidade atribuída aos criminosos, além de torná-la irremediável.

O preso, transformado em perigoso após sua carreira de presidiário, dificilmente irá se inserir formalmente no mundo do trabalho e das relações sociais. A reincidência no mundo do crime se transforma em destino do apenado, operando um controle perpétuo sobre sua existência. A prisão tem, assim, a garantia de que o criminoso voltará, cedo ou tarde, a habitar suas escuras celas. Esse é o sucesso da prisão como nos

aponta Foucault (2007). Continuar existindo há mais de 200 anos sem função ressocializadora, produzindo a delinquência, marcando os sujeitos que por ela passam, e uma vez marcados, transitar por um circuito marginal específico, onde leis, tribunais e instituições judiciais garantam que estejam controlados, eis o indicador do sucesso da missão da prisão.

O conceito de periculosidade surgiu nas ciências criminais por volta do século XIX como herança do alienismo de Philip Pinel<sup>4</sup>, pai da psiquiatria. É na prisão que esse conceito ganha força, quando os saberes da psiquiatria, psicologia e das ciências humanas em geral são convocados pelo judiciário ao estudo do criminoso. Interessava ao novo sistema penal classificar perigosos e não perigosos e, mais que isso, revelar o quão perigoso era determinado sujeito-criminoso: “Toda a penalidade do século XIX passa ser um controle, não tanto sobre se o que fizeram os indivíduos está em conformidade ou não com a lei, mas em nível do que podem fazer, do que estão sujeitos a fazer, do que estão na iminência de fazer” (FOUCAULT, 2002: 85).

Portanto, a ideia de periculosidade foi de suma importância, no século XIX, para o campo da criminologia e da justiça e para a definição das penas. Não se pune o sujeito pelo que ele fez, mas pelo que virtualmente pode fazer. Na prisão, tais ideias ganham materialidade ao tornar possível a prática do exame, importante estratégia de produção de conhecimento, tornando-se “matriz de todas as psicologias, sociologias, psiquiatria, psicanálises, em suma, do que chamamos as ciências do homem” (FOUCAULT, 2012: 3).

Nesse sentido, a transformação do criminoso em um ser naturalmente perigoso é fruto não só do modo de funcionamento das instituições prisionais e dos nefastos efeitos colaterais produzidos pelas prisões, mas também da produção dos saberes “psi”, ao colaborarem diariamente para a construção da categoria “periculosidade”. Goffman (2008), ao refletir sobre as instituições totais, lembra que uma de suas características é possuir determinados conhecimentos, “teorias da natureza humana” que permeiam a rotina institucional, penetrando, sendo absorvidos pelos sujeitos que ali vivem: “um homem na cadeia deve ser um delinquente” (GOFFMAN, 2008: 78).

Entendemos, assim, que o conceito de periculosidade na contemporaneidade tem a função de controlar sujeitos considerados perigosos, bem como permite classificar, identificar e neutralizar determinados indivíduos (BERT, 2012). O autor nos alerta para o fato de que a ideia de periculosidade produz efeitos não apenas nesses indivíduos

especificamente, mas em todos nós, ao aumentar a sensação de insegurança, reforçando/produzindo um desejo de mais segurança.

Tal realidade ganha contornos específicos quando se trata dos AP: “Não pode perder o medo. Nós temos que nos blindar” (AP). Essa fala indica não só a aquisição de hábitos e de um modo de vida marcado pela vigilância contínua, mas pela aquisição de determinados saberes que produzem interpretações sobre o fenômeno do crime e do criminoso.

## **2. “Somos presos sem grades”<sup>5</sup>: periculosidade enquanto estratégia de controle a céu aberto.**

Seguindo nossa jornada com os AP somos convocados a pensar suas vidas para além de seus momentos de trabalho. Ao abandonarem os muros da prisão, os agentes se deparam com questões/sensações que afetam drasticamente seus modos de vida. A rotina extramuros parece ser um problema que salta aos olhos em nossa inserção nesse campo. Em quase todos os encontros, a temática da insegurança e do risco que correm fora do ambiente laboral aparece de forma intensa, conforme relato de um AP: “Tem estatística que diz que é a segunda profissão mais perigosa do mundo, perde só pra minerador de subsolo. Só que eu até discordo disso aí, porque minerador de subsolo quando sai da mina ele não corre risco nenhum, ele tá correndo risco enquanto ele tá lá embaixo. A gente, às vezes, o risco de morrer quando a gente sai daqui aumenta. Porque um presídio que tem quase 1000 presos, com rotatividade, hoje saíram cinco, por ex., tão aí na rua já... Quer dizer, um cara desses, a família de um preso, alguém conhece a gente, sabe onde a gente mora...”.

Tal relato sinaliza a construção de um modo de vida marcado pela tensão e insegurança, obrigando os AP a estarem vigilantes dentro e fora da prisão. Nessa mesma direção, outro AP relata: “Se você pegar um preso, e cada preso conhecer 5 pessoas...e dessas cinco conhecer mais 5...Aí fudeu”. Os detentos (e sua rede de contatos) enquanto sujeitos perigosos constituem ameaça virtual fora dos muros da prisão, nas ruas, esquinas, semáforos... “Se paro no sinal e encosta uma moto do lado boto logo a mão na arma” (AP). Esse modo de vida, de andar “ligado” diariamente, constitui o dia-a-dia dos trabalhadores. A questão da (in)segurança se faz presente muitas vezes nos discursos desses atores, não só enquanto elemento componente do ambiente de trabalho, mas também (e principalmente) no ambiente extra-muros, em suas vidas pessoais: “Eu não tenho medo de trabalhar. Eu tenho medo de viver lá fora” (AP). Assim, o trabalho como agente penitenciário tem efeitos e produz modos de vida específicos: “Eu vivo privado de

ir à festa que eu quiser, ou a determinados lugares. Eu não sento em um restaurante com as costas pra rua. Ninguém aqui faz isso. Quando eu vou comprar o pão, olho a rua todinha... Chego na porta da padaria, olho a padaria todinha, depois eu olho o pão. Eu tive que me habituar a isso..." (AP)

Ao pensarmos nos efeitos da prisão sobre a vida do AP, trabalhador do sistema penitenciário, vale lembrar as observações de Foucault (2007) que, ao descrever a função panóptica das prisões, relata sua capacidade de permitir ver sem ser visto. Assim, um funcionário carcereiro, por exemplo, teria a possibilidade de vigiar os presos em todas as celas sem que estes o vissem, instaurando uma condição de vigilância que faz com que o mesmo se sinta vigiado o tempo todo, mesmo sem a presença de quem vigia.

Para além de sua estrutura física, o panóptico representa uma tecnologia política, que não está restrita a uma forma específica de utilização (FOUCAULT, 2007). Nesse sentido, um panóptico cumpriria uma função de dispositivo de produção de subjetividade, que na contemporaneidade parece não só vigiar os presos, mas igualmente aqueles que vigiam os presos: "eles todos me conhecem, mas eu não conheço ninguém. Então, é mais fácil eles me reconhecerem e me matarem" (AP). Nesse sentido, é possível afirmar que temos uma espécie de inversão da função panóptica da prisão, vigiando, principalmente, quem deveria vigiar.

Foucault (2007) nos conta que a grande maravilha do panóptico é produzir uma sujeição real a partir de uma relação fictícia. Assim, não é necessário usar da força para "obrigar o condenado ao bom comportamento, o louco à calma, o operário ao trabalho [...]" (FOUCAULT, 2007: 167) e, acrescentamos nós, os carcereiros à vigilância e ao medo. Óbvio que os efeitos dessa estrutura panóptica em nossa atual organização social não são sentidos somente pelos agentes. Todos nós, em maior ou menor escala, somos atravessados pela sensação de medo e insegurança, já que o perigo virou fato natural, associado ao modo de vida contemporâneo. Entendemos, porém, que esse processo se dá de forma mais intensa na vida desses profissionais, motivo pelo qual tomamos isso como objeto de nossas análises. Ao contrário do que pretendia Jeremy Bentham (propositor do panóptico), Alcaçuz e demais prisões de nosso país funcionam de maneira a permitir que os presos possam vigiar muito bem os agentes, produzindo nestes a sensação de insegurança e perda de autonomia (LOURENÇO, 2010).

O panóptico, que cumpriu uma importante função na modernidade<sup>6</sup>, a de produzir a vigilância, proporcionando a um pequeno número de pessoas a capacidade de

vigiar grandes multidões (FOUCAULT, 2007), na contemporaneidade<sup>7</sup> adquire novas características, produzindo a vigilância de todos. Não importa de que lado você esteja: dominantes, dominados, prisioneiro ou guarda, sua vida será atravessada por formas de controle bastante sofisticadas, características da sociedade de controle. Tal tendência já havia sido sinalizada por Foucault (2007: 171), ao afirmar que o panóptico “é destinado a se difundir no corpo social; tem por vocação tornar-se aí uma função generalizada”. Assim, entendemos que na contemporaneidade o panóptico funciona como um dispositivo que dispara processos, sobretudo processos de produção de subjetividade<sup>8</sup>.

Criado para cumprir funções de controle na Idade Moderna, adquire características peculiares em nossos dias. Dentre essas peculiaridades, ressaltamos a apropriação de determinados saberes e conceitos para seu funcionamento. A penetração de saberes “psi”, subsidiando construções e concepções acerca da subjetividade do criminoso, subjetividade esta “imutável”, com uma “tendência natural para o mal”, colabora também para a afirmação da categoria periculosidade, atribuída aos presos, dotando, assim, o dispositivo panóptico de novas estratégias de ação.

A ideia que defendemos aqui é a de que tanto subjetividade (tal qual é entendida pelos AP) quanto periculosidade são conceitos capazes de operar mecanismos de controle contemporâneos bastante eficazes. Se na modernidade tínhamos um tipo de controle marcadamente físico, concreto, sobretudo pela disciplinarização da força e o confinamento em determinados espaços (prisões, escolas, fábrica, etc.), característica da sociedade disciplinar, a contemporaneidade anuncia (e vem aperfeiçoando) mecanismos de controle cada vez mais sutis e extremamente mais eficazes. A marca desse novo momento está na utilização da informação enquanto estratégia de controle (DELEUZE, 1992). Ao se afirmar determinadas ideias, ao se veicular determinadas informações, produz-se uma forma de controle invisível, permanente e eficiente. Ao internalizarmos conceitos, ideias e valores, definimos o modo como agir ou interpretar determinados fenômenos: ser normal, ser mãe/pai, ser cidadão, etc. Assim, aprendemos como nos comportar diante do mundo, materializando modos de vida bastante previsíveis, produzindo um tipo de controle subjetivo.

O fenômeno da criminalidade, por exemplo, é atravessado pelos conceitos de subjetividade e periculosidade, determinando não só nosso modo de lidar com essa questão, mas nossa maneira de viver, de nos comportar. É pela incorporação desses conceitos que o dispositivo panóptico alcança maior eficácia em suas estratégias de

controle e produção de subjetividade, e principalmente dos modos de vida dos agentes penitenciários.

Vale salientar que não se trata aqui de pensar “subjetividade” e “periculosidade” operando como conceitos independentes um do outro, resultando em determinados processos subjetivos que atravessam os AP. Trata-se, sim, de um acoplamento da ideia de periculosidade a determinados sujeitos/subjetividades, produzindo assim a noção de sujeitos perigosos, passíveis de controle e isolamento. Temos assim uma formação subjetiva, resultando na produção delinquente e sua subjetividade perigosa, produzindo efeitos que atravessam nossas vidas.

Ao entendermos que a subjetividade é algo imutável (já que formada na infância), e que o ser humano (em particular aquele que comete crime) é perigoso, definimos nossa maneira de perceber o mundo e de nos comportar. Agimos, pensamos, nos comportamos, organizamos nossa vida pautada por essas concepções. Estamos, portanto, controlados, mas de uma maneira nova, diferente. O controle que se produz sobre nossas subjetividades não conhece limitação temporal ou espacial. Trata-se de um processo de produção do que somos nós, o modo como nos entendemos enquanto sujeitos. Assim, os processos de subjetivação que nos atravessam esculpem nossas maneiras de habitar o mundo. Que modulações adquirem as subjetividades dos AP? Como esses sujeitos vão se constituindo ao longo desse processo?

É possível lembrar, com bastante vivacidade, uma das primeiras frases que ouvimos de um AP: “quando você pega numa arma dessas, você não quer mais largar”. A vigilância aparece aqui enquanto um dos resultados desse estranho processo de subjetivação: “Eu ando atento sim, todo mundo deveria andar. Se tô numa parada de ônibus, olho logo pra cintura das pessoas, pra ver se estão armadas” (AP).

Em um dia a dia onde as pessoas com as quais cruzamos são, em primeira instância, uma ameaça, as possibilidades de vida ficam extremamente reduzidas. A cidade, espaço onde a vida pode se expandir em múltiplas possibilidades, torna-se para o AP uma extensão dos medos, angústias e temores vivenciados no trabalho. Deve vigiar tudo e todos. Produzem-se assim os vigilantes, trabalhadores em tempo integral, atentos 24hs por dia. Tudo em nome da segurança. Sua função deixou de ser, há muito tempo, a de custodiar presos. O AP agora deve tentar ser vigilante para preservar sua vida. Sua escolha profissional faz com que escolha também determinados modos de vida, produzindo em seu dia a dia sensações geralmente presentes nos campos de batalha. E, assim como nos campos de batalha, essas pessoas também presenciam

mortes, sobretudo morte das muitas possibilidades que a vida poderia proporcionar, produzindo uma despotencialização da vida.

Notamos que o processo de produção de subjetividade que marca a vida dos agentes penitenciários tem características bastante peculiares. Além de produzir vigilância e atenção, produz principalmente sujeitos vigiados: “Eu nunca saio com minha mulher e meu filho, pra dar uma volta no bairro. Somos presos sem grades” (AP). Vigiados e com medo, os AP revelam uma conjuntura de forças presentes na sociedade contemporânea, capazes de capturar possibilidades, maneiras diversas de existência. Assim, temos um sistema penal/prisional que ultrapassa os seus duzentos anos sem que nada de potente se produza. Ao contrário, temos a reinvenção de estratégias/táticas de controle. O bandido irrecuperável, o castigo e o medo são palavras que povoam nosso dia a dia, limitando nossas possibilidades de vida, produzindo morte, dor e decadência.

A sociedade de controle tem a incrível capacidade de capturar tudo que possa pôr em funcionamento seus processos de vigilância, transformando, por exemplo, o infrator em controlador (PASSETTI, 2009). O controle exercido sob a forma de rede produz um tipo de controle que nos coloca na posição de prisioneiros a céu aberto (PÉLBART, 2003, apud ALVES, 2011). A ideia de controle a céu aberto propõe que os indivíduos suspeitos (da antiga sociedade disciplinar) circulem agora em nosso dia a dia, incluídos, porém, nos fluxos da população vulnerável da sociedade de controle, ampliando os dispositivos de segurança, delimitando possíveis zonas de confronto, demarcando periferias e favelas como novas versões do campo de concentração (PASSETTI, 2007). Os suspeitos agora circulam, não só ampliando os dispositivos de segurança, mas também os dispositivos de controle. Assim, a sociedade de controle torna central a ideia de segurança, configurando-se então como sociedade de controle e segurança (PASSETTI, 2011).

Nesse tipo de sociedade, nossas subjetividades vão se desenhando de uma maneira peculiar. Nossas maneiras de viver, de compreender o mundo, de desejar funcionam, sobretudo, no registro do social (GUATTARI & ROLNIK, 1986) e, com isso, temos um processo de produção de subjetividades. Ao refletir, a partir dessa inserção na rotina laboral dos AP, sobre o modo como nos vamos constituindo enquanto sujeitos, imediatamente fazemos uma associação ao processo que Machado e Lavrador denominaram “desejos de manicômio” (2001: 46), que consiste no desejo em nós de

controlar, oprimir, subjugar, etc., sobretudo no que diz respeito ao aprisionamento da experiência da loucura, da alteridade.

Partindo desse conceito, mas também ampliando-o, entendemos que os relatos trazidos nessa comunicação dizem não só do desejo de controlar, mas o desejo de ser controlado. Estamos, talvez, em um momento, em uma conjuntura de forças que produzem em nós o “desejo de prisão”, desejo não só de encarcerar, trancar, prender os possíveis suspeitos, bandidos que povoam os noticiários policiais, mas, principalmente, desejo de prisão, de proteção, de segurança, desejo que temos de habitar casas, condomínios repletos de aparatos de segurança, enfim, de nos trancafiar, de possuir tudo aquilo que possa nos dar uma suposta segurança, diante da imensa incerteza que é viver. Segurança que, supostamente alcançada, traz como condição uma redução de nossas possibilidades de ação, um empobrecimento de nossas vidas.

## **2. Desdobramentos possíveis**

As problematizações apresentadas nesse trabalho apontam para as novas formas de controle no contemporâneo, a partir de uma análise sobre os efeitos do dia a dia na prisão na vida dos agentes penitenciários. Contudo, frisamos aqui que não temos apenas processos de controle e captura, seja para com os agentes penitenciários, seja para com nós mesmos. A vida permite e cria estratégias de sobrevivência o tempo todo, promovendo também desvios, linhas de fuga, práticas que potencializam a vida. Porém, apresentar e discutir tais estratégias foge ao foco deste artigo, assim como ao momento em que a presente pesquisa se encontra.

Acreditamos também que, ao escrever sobre essa problemática, favorecemos possíveis invenções, capazes de produzir fissuras, ventilar novas ideias. Ressaltamos, assim, o caráter ético, estético e político da atividade intelectual. Como nos lembram Deleuze e Guattari (1995: 13), “escrever nada tem a ver com significar, mas com agrimensar, cartografar, mesmo que sejam regiões ainda por vir”.

Essas regiões talvez sejam locais de afirmação de novas teorias, novas concepções de sujeito e subjetividade. Mais que um sujeito dado, acabado, fruto de relações familiares ou de determinações inconscientes, afirmar a ideia de uma subjetividade sempre mutante, cambiável, um sujeito que se define “por e como um movimento, movimento de desenvolver-se a si mesmo” (DELEUZE, 2001: 93).

As reflexões sobre o conceito de subjetividade, a partir da perspectiva da filosofia da diferença, nos obrigam a visitar os escritos de Nietzsche sobre o assunto.

Filósofo atemporal, Nietzsche nos mostra, através de seu método genealógico, como se constituem e ganham legitimidade determinadas ideias, apontando, sobretudo, os efeitos de tais ideias na afirmação ou negação da vida. Assim, apostamos em uma concepção de subjetividade que possa não só ampliar as possibilidades de vida, aumentando nossas potências, mas afirmar o devir enquanto condição da existência humana.

Apostamos na possibilidade de romper com formas instituídas de subjetividade e na afirmação de algo absolutamente novo. Da diferença. É preciso declarar guerra ao atomismo da alma, como nos ensina Nietzsche (1992), e abraçar a invenção, a possibilidade da descoberta. Descoberta de novas formas de pensar a subjetividade, novas formas de pensar o homem, já que este “é o animal ainda não determinado” (NIETZSCHE, 1992: 65), colocando em xeque assim as clássicas construções acerca da criminalidade e do sujeito criminoso. Como nos diria Baremlitt (1998: 23): “O ser é devir”.

Embora saibamos que o atual sistema penal, baseado na prisão, tem sua origem no argumento que afirma a possibilidade de recuperação/restauração do criminoso, acreditamos que atualmente a prisão se sustenta muito mais pela ideia de uma periculosidade irreversível/irremediável do criminoso do que por qualquer outra coisa. O próprio Foucault (2007), conforme citamos ao longo do texto, nos alerta que a função da prisão é, acima de tudo, produzir, afirmar a delinquência muito mais do que recuperar o criminoso (função esta que, ao longo dos séculos, nunca se efetivou). Assim, partilhamos da ideia de que a prisão tem muito mais a capacidade de afirmar e produzir sujeitos perigosos do que produzir qualquer tipo de reabilitação. Afirmer, portanto, uma nova maneira de compreender a subjetividade tem aqui a intenção de questionar nosso atual sistema jurídico-penal, favorecendo o surgimento de outras propostas.

Entendemos também que produzir e afirmar novas maneiras de conceber a subjetividade talvez não seja nosso maior desafio. Nosso maior desafio talvez seja criar estratégias de penetração dessas ideias nos diferentes espaços da cidade. Nas esquinas, nas conversas de mesa de bar, nos diálogos e nos monossilábicos encontros no elevador de nossos prédios, na rua, enfim. Espaços onde possamos produzir a vida, afirmando-a enquanto devir, tornando-a mais potente, mais alegre, minando os valores e pensamentos que dão sustentação ao nosso atual modelo de justiça criminal.

Além disso, ao denunciarmos os efeitos do trabalho no cárcere na vida dos AP, não temos a intenção de formular uma teoria acerca do sofrimento no trabalho, o que resultaria (talvez) numa proposta para amenizar tais problemas, caindo na cilada de apaziguar tensões, mantendo assim o bom funcionamento de nosso sistema prisional. Longe disso, o intuito dessa breve comunicação é denunciar alguns pontos fracos de nossas prisões para, talvez, produzir argumentos que ajudem a desmontar nossa atual engrenagem carcerária. A prisão não recupera o detento, não tem essa função. A ressocialização através da prisão tem se mostrado inviável, e não é nisso que apostamos. Ao contrário, além de produzir sujeitos mais violentos e dificultar que circulem por outros caminhos que não o jurídico-penal, nosso modelo prisional produz pessoas (agentes penitenciários, por exemplo) cada vez mais marcadas pelo medo e pela redução das possibilidades de vida.

### Referências

- ALTOÉ, Sonia (Org.). *René Lourau: Analista institucional em tempo integral*. São Paulo: Hucitec, 2004.
- ALVES, Mirela Fernanda de Freitas. Um estudo sobre os modos de subjetivação na sociedade disciplinar e de controle a partir dos agenciamentos existentes na contemporaneidade. Em: CARDOSO JÚNIOR, Henrique Rebelo e LEMOS, Flávia Cristina Silveira. *Foucault e Deleuze/Guattari: corpos, instituições e subjetividades*. São Paulo: Fapesp, 2011, p. 55-74.
- BAREMBLITT, Gregório Franklin. *Introdução à esquizoanálise*. Belo Horizonte: Biblioteca do Instituto Félix Guattari, 1998.
- BAREMBLITT, Gregório Franklin. *Compêndio de Análise Institucional e outras correntes: teoria e prática*. Rio de Janeiro: Rosa dos Ventos, 1992.
- BERT, Jean-François. Sécurité, dangerosité, biopolitique: trois versants d'une nouvelle pratique de pouvoir sur les individus. *Psicologia & Sociedade*, vol. 24, nº especial, 2012.
- BOCK, Ana Bahia Mercês; FURTADO, Odair e TEIXEIRA, Maria Lourdes. *Psicologias: uma introdução ao estudo das psicologias*. São Paulo: Saraiva, 2002.
- DELEUZE, Gilles. *Empirismo e subjetividade: ensaio sobre a natureza humana segundo Hume*. São Paulo: Ed. 34, 2001.
- DELEUZE, Gilles. *Conversações*. São Paulo: Ed. 34, 1992.
- DELEUZE, Gilles. ¿Que és un dispositivo? Em: *Michel Foucault, filósofo*. Barcelona: Gedisa, 1990.
- DELEUZE, Gilles e GUATTARI, Félix. *Mil Platôs: capitalismo e esquizofrenia*, vol. 1. São Paulo: Ed. 34, 1995.

- FEELEY, Malcolm. & SIMON, Jonathan. (2012). A nova penologia: notas sobre a emergente estratégia correcional e suas implicações. Em: CANÊDO, Carlos & FONSECA, David (Orgs.). *Ambivalência, contradição e volatilidade no sistema penal*. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2012, p. 19-54.
- FONSECA, Vania; OLIVEIRA, Samyle Regina; MARQUES, Verônica Teixeira e SOARES, Ana Célia. Condições de saúde e ambiente nos presídios sergipanos. Em: MARQUES, Verônica Teixeira; SPOSATO, Karyna Batista e FONSECA, Vania. (2012). *Direitos Humanos e política penitenciária*. Maceió: EdUFAL, 2012, p. 145-163.
- FOUCAULT, Michel. Teorias e instituições penais. Em: MOTTA, Manoel Barros (Org.). *Segurança, Penalidade e Prisão*. Michel Foucault, Ditos & Escritos VIII. Rio de Janeiro: Forense universitária, 2012.
- FOUCAULT, Michel. *Vigiar e punir: história da violência nas prisões*. Petrópolis: Vozes, 2007.
- FOUCAULT, Michel. *A verdade e as formas jurídicas*. Rio de Janeiro: Nau editora, 2002.
- GOFFMAN, Erving. *Manicômios, prisões e conventos*. São Paulo: Perspectiva, 2008.
- GUARESCHI, Neuza Maria e HUNING, Simone. Efeito Foucault: Desacomodar a psicologia. Em: GUARESCHI, Neuza Maria e HUNING, Simone (Orgs.). *Foucault e a psicologia*. Porto Alegre: Abrapso Sul, 2005, p.107-127.
- GUATTARI, Felix e ROLNIK, Suely. *Micropolítica: Cartografias do desejo*. Petrópolis-RJ: Vozes, 1986.
- HALLSWORTH, Simon. A questão de uma punição pós-moderna. Em: CANÊDO, Carlos & FONSECA, David (Orgs.). *Ambivalência, contradição e volatilidade no sistema penal*. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2012, p. 185-210.
- LOPES, Rosalice. Psicologia Jurídica o cotidiano da violência: o trabalho do agente de segurança penitenciária nas instituições prisionais. *Psicología para América Latina*, vol. 0, 2007.
- LOURAU, René. *A análise institucional*. Petrópolis-RJ: Vozes, 1995.
- LOURAU, René. *Análise Institucional e práticas de pesquisa*. Rio de Janeiro: UERJ, 1993.
- LOURENÇO, Luiz Cláudio. Batendo a tranca: Impactos do encarceramento em agentes penitenciários da Região Metropolitana de Belo Horizonte. *Dilemas: Revista de Estudos de Conflito e Controle Social*, vol. 3, nº 10, 2010.
- MARQUES, Verônica Teixeira; FONSECA, Vania; BRITO, Caroline Mendes e BEZERRA, Rosane. Perfil dos presídios sergipanos. Em: MARQUES, Verônica Teixeira; SPOSATO, Karyna Batista e FONSECA, Vania. *Direitos Humanos e política penitenciária*. Maceió: EdUFAL, 2012, p. 109-145.
- MACHADO, Leila e LAVRADOR, Maria Cristina Campelo. Loucura e Subjetividade Em: MACHADO, Leila; LAVRADOR, Maria Cristina Campelo e BARROS, Maria Elizabeth. (Orgs.). *Texturas da Psicologia: subjetividade e política no contemporâneo*. São Paulo: Casa do Psicólogo, 2001, p. 45-58.
- NIETZSCHE, Friedrich. *Além do bem e do mal: prelúdio a uma filosofia do futuro*. São Paulo: Cia. Das Letras, 1992.

- PASSETTI, Edson. Poder e anarquia. Apontamentos libertários sobre o atual conservadorismo moderado. *Revista Verve*, São Paulo: Nu-Sol, vol. 12, 2007.
- PASSETTI, Edson. Sobre sociedade de controle, educação e fluxos. Em: TEDESCO, Silvia e NASCIMENTO, Maria Livia. *Ética e Subjetividade: Novos impasses no contemporâneo*. Porto Alegre: Sulina, 2009, p. 156-168.
- PASSETTI, Edson. Governamentalidade e violências. *Currículo sem Fronteiras*, vol. 11, nº 1, 2011. Disponível em: <http://www.curriculosemfronteiras.org/vol11iss1articles/passetti.pdf> Acesso em 13/03/2013.
- PRADO FILHO, Kleber e MARTINS, Simone. A subjetividade como objeto da(s) psicologia(s). *Psicologia e Sociedade*, vol. 19, nº 3, 2007.
- RAUTER, Cristina. *Criminologia e subjetividade no Brasil*. Rio de Janeiro: Revan, 2003.

Rafael de Albuquerque Figueiró  
Professor da Universidade Potiguar-UnP.  
Doutorando em Psicologia no PPGPsi/UFRN.  
E-mail: [figueiroz@hotmail.com](mailto:figueiroz@hotmail.com)

Magda Dimenstein  
Professora Titular da UFRN

---

<sup>1</sup> Processo ainda em curso no PPGPsi da UFRN, realizado pelo primeiro autor e orientado pelo segundo. Este texto, portanto, traz reflexões iniciais sobre a problemática em questão, que devem ser aprofundadas no decorrer da pesquisa de doutoramento.

<sup>2</sup> Alcaçuz possui quatro equipes de AP, cada equipe é composta de 10 a 12 profissionais.

<sup>3</sup> Matéria que circula na mídia e está disponível em: <http://www.jornaldelondrina.com.br/edicaododia/conteudo.phtml?id=969679>

<sup>4</sup> Dentre as características do movimento alienista está a tentativa de dar um caráter científico ao estudo da loucura, descrevendo minuciosamente suas características físicas e morais, sobretudo através do isolamento em manicômios como forma de se conhecer e tratar a loucura. A periculosidade ganha força no discurso psiquiátrico, particularmente a partir dos crimes cometidos por pessoas consideradas loucas, o que, posteriormente, influencia toda a prática jurídica no mundo ocidental.

<sup>5</sup> Fala de um AP.

<sup>6</sup> Por “modernidade” estamos nos referindo ao período que data do final do século XVIII até meados do século XX. Dentre as características desse período, está a afirmação da ciência frente a outras formas de compreender o mundo e o surgimento de equipamentos destinados ao controle do homem e potencialização de suas forças produtivas (escolas, fábricas, prisões, etc.).

<sup>7</sup> Por contemporaneidade entendemos o período que data de meados do século XX até os dias atuais. Além de um período cronológico, estamos fazendo menção ao conceito de pós-modernidade, entendido como um período caracterizado por profundas transformações sociais, econômicas, culturais e estéticas. Dentre as suas principais características está o abandono de determinados ideais que orientaram a modernidade no que diz respeito ao progresso da sociedade, ao saber científico e à concepção de homem. No campo penal, a pós-modernidade é identificada por características tais como: relegitimação da inflição de dor, surgimento de um sentenciamento visceral e abandono do investimento produtivo em criminosos (Hallsworth, 2012).

<sup>8</sup> O conceito de dispositivo foi desenvolvido por Foucault e esmiuçado por Gilles Deleuze, consistindo em “linhas de visibilidade, linhas de enunciação, linhas de força, linhas de subjetivação, linhas de ruptura, de fissura, de fratura que se entrecruzam e se misturam”, linhas essas que, articuladas, materializam

processos de subjetivação e produção do real, produzindo determinadas formas de viver, ao articular saber, poder e subjetividade (DELEUZE, 1990: 158).